

**PORTARIA ANAC Nº 230/SRE, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.**

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

**O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.043221/2013-30,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária **LIFT SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, com sede social em Maringá (PR), como empresa exploradora de serviço aéreo público especializado nas atividades aerolevantamento, aeroinspeção e aerofotografia, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BISINOTTO CATANANT**

Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado  
Substituto